

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

3.294.864,00

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, quinta-feira, 10 de outubro de 2013

VALOR

Número 193

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI N° 15.865, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

(PROJETO DE LEI Nº 663/08, DO VEREADOR **ELISEU GABRIEL - PSB)**

Denomina área verde inominada no Distrito do Limão, Subprefeitura de Casa Verdel Cachoeirinha.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de setembro de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Defensores da Ecologia a área verde delimitada pela Rua Carlos Porto Carreiro e pela Avenida Otaviano Alves de Lima (Setor 74 - Quadra 361), situada no Distrito do Limão, Subprefeitura de Casa Verde/ Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2013, 460° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD PREFEITO ANTONIO DONATO MADORMO. Secretário do Governo

Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de outubro de 2013.

DECRETOS

DECRETO N° 54.448, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.456.300.00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.456.300,00 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.1131.5184 44904800.08	Operação Urbana Faria Lima Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.081.300.00
14.10.16.451.1131.5185	Operação Urbana Água Espraiada	
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.375.000,00
		2.456.300,00

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial. em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.1131.5184	Operação Urbana Faria Lima	
44905100.08	Obras e Instalações	1.081.300,00
14.10.16.451.1131.5185	Operação Urbana Água Espraiada	
44905100.08	Obras e Instalações	1.375.000,00
		2 456 300 00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outu-

bro de 2013, 460º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

ANTONIO DONATO MADORMO. Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.449. DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 87.880.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 87.880.000,00 (oitenta e sete milhões oitocentos e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente: CÓDIGO

CODIGO	NOME	MEON
22.10.15.451.1263.5185	Operação Urbana Água Espraiada	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	87.880.000,00
		87.880.000,00

NOME

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

U	DDIGO	NOME	VALUK
22	.10.15.451.1263.5185	Operação Urbana Água Espraiada	
	44905100.08	Obras e Instalações	87.880.000,00
			87.880.000,00
	Artigo 3° - E	Este decreto entrará em vigor r	na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outu-

bro de 2013, 460° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja-

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

OSVALDO SPURI, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de outubro de 2013.

DECRETO N° 54.450, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.294.864,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

NOME

CÓDIGO

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.294.864,00 (três milhões duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do

43.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
46.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
53.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
55.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903000.00	Material de Consumo	10.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	75.000,00
58.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	1.300.000,00
59.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	650.000,00
67.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.864,00
69.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
		3.294.864,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:			
CÓDIGO	NOME	VALOR	
17.10.04.122.1530.3003	Aumento de Capital da Companhia Paulistana de Securitização - SP Securitização		
45906500.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	50.000,00	
22.10.15.122.1440.1250	Polo de Feiras e Exposições		
44905100.02		1.034.864,00	
58.10.15.451.1460.1301	E4650 - Requalificação de Área Pública Municipal - Rua Bartolomeu dos Santos, 541 - Chácara Santana		
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00	
58.10.15.451.1460.1625	E4675 - Implantação de Quadra Coberta com Iluminação Vestiários, Arquibancada, Localizado na Rua Sebastião Serret, Bairro Jardim Universal),	
44905100.00	Obras e Instalações	800.000,00	
59.10.15.451.1460.1199	E2314 - Reforma de Quadra de Futebol de Salão, na Rua Nicolas Alfaro, Capela do Socorro.		
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
59.10.15.451.1460.1611	E2316 - Requalificação de Área Pública: Construção da Sede Vila Rubi na Subprefeitura da Capela do Socorro	l	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00	
59.10.15.451.1460.1852	E2309 - Aquisição de Aparelhos de Ginástica para a Terceira Idade, a Serem Instalados na Praça Inominada Situada entre as Rua Armando Espósito e a Rua Oscar Andrade Lemos, Parque América, Próximo	,	

CEI Zumbi Dos Palmares.

Aquisição de Equipamentos de Ginástica a Serem na

a Rua Samuel Scot, Bairro Jd. Novo Marilda e

Praça Inominada Compreendida entre a Rua Projetada e

59.10.15.451.1460.1853 E2310 - Requalificação de Área Pública para a

44905100.00 Obras e Instalações

44905100.00	Jd. Nova Esperança, Antiga "Favela do Paraguai". Obras e Instalações	100.000,00
69.10.15.451.1460.1425	E4121 - Asfaltamento ou Concretagem na Via de Pedestre Tadolini	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
69.10.15.451.1460.1428	E4122 - Reforma de Praça Localizada na Rua Sargento Edésio Afonso de Carvalho - Cep 03977-380 - Mascarenhas de Moraes.	,
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
69.10.15.451.1460.1579	E2152 - Melhoria de Bairros, Revitalização de Áreas e Praças Públicas e Reforma de Bens Públicos Municipais nos Distritos de Vila Prudente, São Lucas e Sapopemba	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO. Secretário Municipal de

Relações Governamentais ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de outubro de 2013.

DECRETO N° 54.451, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 675.239,17, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

VALOR

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 675.239,17 (seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
37.10.15.127.1460.2552 33903900.00	Estudos e Projetos Urbanos Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	675.239,17
		675.239,17

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

em igual importancia, das seguintes dotações.			
CÓDIGO	NOME	VALOR	
37.10.15.122.2610.2571	Administração da Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Urbano		
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	123.782,05	
33903500.00	Serviços de Consultoria	50.000,00	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	351.207,12	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
37.10.15.127.1520.2572	Manutenção do Sistema Municipal de Informações	;	
33903500.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.250,00	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
	-	675.239,17	
Artigo 3° - I	Este decreto entrará em vigor na	data de sua	

publicação. PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outu-

bro de 2013, 460° da fundação de São Paulo

FERNANDO HADDAD, Prefeito MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finan-

ças e Desenvolvimento Econômico LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeia

mento, Orçamento e Gestão LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos FERNANDO DE MELLO FRANCO, Secretário Municipal de

Desenvolvimento Urbano ANTONIO DONATO MADORMO. Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de outubro de 2013.

PORTARIAS

100.000,00

PORTARIA 308, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ DE DEUS ALENCAR, RF 557.180.4, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2013, 460° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 309, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Designar os senhores CLÁUDIO DE CAMPOS, RF 752.940.6 e RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO, RF 749.902.7, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, integrarem a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, nos termos dos incisos I, II e § 1º do artigo 14 do Decreto 43.230, de 22 de maio de 2003 e da Lei 14.879, de 07.01.2009.

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores MARIO FERNANDO PETRILLI DO NASCIMENTO e CLAUDIO DE CAMPOS (na qualidade de suplente) para integrarem a referida

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2013, 460° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 300-PREF, DE 04.10.2013, PUBLICADA NO DOC DE 05.10.2013

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto é ROBERTO JOSÉ PEREIRA CIMINO, RF 136.666.1, e não como constou.

São Paulo, aos 9 de outubro de 2013. FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 171, DE 9 DE OUTU-**BRO DE 2013**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor JOSÉ ROBERTO MESQUITA, RF 309.441.3, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2013, 460° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 172, DE 9 DE OUTU-**BRO DE 2013**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor JOSÉ DE DEUS ALENCAR, RF 557.180.4, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2013, 460° da fundação de São Paulo FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2013-0.157.479-8 - EVENTOS PAINÉIS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia – OAB/SP 179.252) - Cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-VM, do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por EVENTOS PAINÉIS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência os Autos de Multas: 10-310.527-1; 10-310.529-8;10-310.533-6; 10-310.540-9 e 10-310.541-7. lavrados em 18/09/04. - II — Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.220.583-4 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-BUICÃO - Cancelamento de multa. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, uma vez que a irregularidade foi sobeiamente demonstrada nos autos, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 12-128.395-0 lavrado em 10/10/2011. - II — Declaro encerrada a instância administrativa. 2013-0.002.957-5 - Brooksfield Comércio de Roupas Ltda.

(Adv. Natália Chaves Mota – OAB/SP 310.368). - Cancelamento de multa. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-PI (fls. 43/44), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 45/47) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 48/49), as quais adoto como razão de decidir, NEGO PRO-VIMENTO ao recurso interposto por Brooksfield Comércio de Roupas Ltda., diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa 13-170.064-2. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.220.586-9 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-BUIÇÃO - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Assessora Técnica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 43/45, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 46/48. NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 12-128.393-3. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.